



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PROGRAMA DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 DO CORE - RN

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Dr. Poty Nobrega, nº 210, Bairro Lagoa Nova, no Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ 09.078.122/0001-75 órgão jurisdicionado ao CONFERE, criado pela Lei nº 4.886/65 e suas alterações, Lei nº 8.420/92 e Lei nº 12.246/10.

Compete ao Conselho Regional:

- a) elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação do Conselho Federal;
- b) decidir sobre os pedidos de registro de representantes comerciais, pessoas físicas ou jurídicas, na conformidade da Lei 12.246/2010;
- c) manter o cadastro profissional;
- d) expedir as carteiras profissionais e anotá-las, quando necessário;
- e) impor as sanções disciplinares previstas na lei, mediante a feitura de processo adequado, de acordo com o disposto no artigo 18 da Lei 4.886/65;
- f) arrecadar, cobrar e executar as anuidades e emolumentos devidos pelos representantes comerciais, pessoas físicas e jurídicas, registrados, servindo como título executivo extrajudicial e certidão relativa aos seus créditos. (redação dada pela Lei n. 12.246, de 2010)

A interventoria do CORE-RN, subordina-se diretamente a Diretoria do Conselho Federal.

Neste contexto, serão adotadas metodologias de trabalho, seja no campo institucional, seja nas relações políticas, que envolvam agentes inseridos no entendimento do papel do Conselho em cada etapa do processo.

Naturalmente, é de se considerar as limitações financeiras e econômicas, de pessoal, instalações e tecnológicas em razão dos poucos recursos disponíveis para o desenvolvimento das ações concebidas.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

Em razão disso, o Plano de Trabalho previsto para o ano de 2017 é a proposta constituída para realidade do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte.

1. PROJETO: GESTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Objetivo Estratégico:

Fortalecer a imagem do Sistema CONFERE/CORE e da profissão de Representante Comercial perante a Sociedade.

Justificativa:

Considerando o grande número de profissionais informais que não vem se inscrever no Conselho, é necessário que se façam divulgações para que estes conheçam as prerrogativas da profissão, as vantagens do registro no CORE e as penalidades que são aplicadas àqueles que exercem a profissão sem o devido registro.

Objetivos:

- ✓ Conscientizar os profissionais das atividades que são exercidas pela Representação Comercial e o papel do órgão fiscalizador;
- ✓ Trabalhar junto à sociedade de abrangência do CORE/RN para a divulgação da competência dos Representantes Comerciais, proporcionando maior visibilidade às ações da entidade, com vistas à uma imagem positiva do Conselho e da categoria junto à sociedade;
- ✓ Divulgar oportunidades de representação comercial encaminhadas pelas empresas;
- ✓ Modernizar o departamento de Registro adequando-o às previsões de incremento do contingente de Representantes Comerciais no Estado;
- ✓ Garantir maior segurança dos dados cadastrais e confiabilidade das informações;
- ✓ Melhorar a qualidade dos serviços prestados por este Conselho;
- ✓ Diminuir o tempo para liberação de novos registros para Pessoa Jurídica e Pessoa Física.

Metas:

- ✓ 100 (Cem) Novos Registros Profissionais Pessoa Física;
- ✓ 80 (Oitenta) Novos Registros Pessoa Física Responsável Técnico;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

- ✓ 130 (cento e trinta) Novos Registros de Sociedades/Empresário Individual.

Ações a desenvolver:

- ✓ Identificar possíveis deficiências e necessidades de melhoramentos tecnológicos associados ao projeto, de modo a construir a programação, processos e ferramentas necessárias à operacionalização;
- ✓ Promover constante acompanhamento objetivando aprimorar cada vez mais o serviço, oferecendo facilidade e segurança aos usuários;
- ✓ Divulgação através da mídia, informando sobre a importância do profissional, manter seu endereço residencial, comercial, eletrônico e telefones atualizados, para que este Regional possa lhe manter informado das ações desenvolvidas;
- ✓ Identificar as necessidades e organizar o calendário de execução;
- ✓ Executar o projeto.

2. PROJETO: ACESSO A INFORMAÇÃO

Objetivo Estratégico: Garantir o direito de acesso a informações traz vantagens para a sociedade e para a Administração Pública. De modo geral, o acesso às informações públicas é um requisito importante para a luta contra a corrupção, o aperfeiçoamento da gestão pública, o controle social e a participação popular.

Justificativa: A Lei de Acesso à Informação Pública (Lei 12.527/2011) regulamenta e efetiva o direito de acesso no Brasil:

- ✓ Consolida e define o marco regulatório sobre o acesso à informação pública sob a guarda do Estado;
- ✓ Estabelece procedimentos para que a Administração responda a pedidos de informação do cidadão;
- ✓ Estabelece que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo, a exceção.

Objetivos:

- ✓ Máxima Divulgação - O direito de acesso deve abranger o maior tipo de informações e órgãos possíveis e também deve alcançar o maior número de indivíduos possível.



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

- ✓ Obrigação de Publicar - Os órgãos públicos têm a obrigação de publicar informações de grande interesse público, não basta apenas atender aos pedidos de informação formulados pelos interessados.
- ✓ Procedimentos que Facilitem o Acesso - O acesso à informação deve ser simples e de fácil compreensão pelo cidadão.

Metas:

Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento no site deste Conselho.

Ações a desenvolver:

- ✓ Divulgar e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- ✓ Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- ✓ Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei.

3. PROJETO: GESTÃO DE PESSOAS

Objetivo Estratégico:

Contratar um Coordenador para CORE-RN.

Justificativa:

- ✓ Coordenar as equipes das áreas administrativas, fornecendo suporte para a execução das tarefas pertinentes;
- ✓ Administrar departamentos, materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários.

Objetivos:

- ✓ Elaborar planejamento estratégico, analisando a organização no contexto interno e externo, identificando oportunidades e problemas, apresentando proposta de programas e projetos e estabelecendo metas gerais e específicas;
- ✓ Analisar os fluxos de processos e identificar possíveis necessidades de melhorias;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

- ✓ Participar junto à Presidência da elaboração das Diretrizes do CORE-RN;
- ✓ Promover estudos de racionalização, analisando estrutura organizacional, levantando dados para o estudo dos sistemas administrativos.
- ✓ Apresentar alternativas e sugestões;

Metas:

- ✓ Propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos serviços e respectivos planos de aplicação, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para operacionalizar e agilizar os referidos serviços;
- ✓ Apresentar os resultados de implantação de novos métodos, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, para corrigir distorções, avaliar desempenhos e remodelar o serviço administrativo;
- ✓ Gerir recursos tecnológicos;
- ✓ Implementar programas e projetos, avaliando a viabilidade, identificando fontes de recursos;
- ✓ Analisar o orçamento, sugerindo melhor forma de alocação de recursos financeiros a serem distribuídos no CORE-RN.

Ações a desenvolver:

- ✓ Proceder a processo de contratação para o preenchimento da função.
- ✓ Executar o projeto.

4. PROJETO: GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo Estratégico:

Atuar como órgão fiscalizador.

Justificativa:

- ✓ Continuidade às cobranças e as parcerias junto alguns municípios do estado, para que as referidas prefeituras continuem a exigir a comprovação dos registros dos representantes junto a esta entidade.
- ✓ Parceria com o órgão Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte verificando a atividade de Representação Comercial das empresas de acordo com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

Objetivos:

- ✓ Aumentar o campo de abrangência da fiscalização e controle das ações relacionadas à prática do exercício profissional do Representante Comercial;
- ✓ Diminuir a inadimplência através do conhecimento por parte dos profissionais de seus direitos e deveres.
- ✓ Cobrança mensal através de cartas de notificação, para registro junto ao Conselho.

Metas:

- ✓ Intensificar a cobrança administrativa, estimulando o registro do representante com o CNAE de Representação Comercial;

Ações a desenvolver:

- ✓ Envio de notificação de obrigação de registro junto ao CORE, através de cartas registradas;
- ✓ Combater o exercício ilegal da profissão;
- ✓ Executar o projeto.

5. PROJETO: GESTÃO DE PROCESSOS E COBRANÇA

Objetivo Estratégico:

Diminuir a inadimplência de Anuidades no Conselho.

Justificativa:

Diminuir a inadimplência através do conhecimento por parte dos profissionais de seus direitos e deveres.

Objetivos:

- ✓ Aumentar o controle das ações relacionadas à prática do exercício profissional do Representante Comercial;
- ✓ Reduzir os índices de inadimplências, possibilitando melhora no desempenho deste Regional;

Metas:

- ✓ Intensificar a cobrança administrativa, estimulando o pagamento espontâneo do débito;
- ✓ Envio de cartas de cobrança de 5 (cinco) dias e 15 (quinze) dias para os representantes inadimplentes;



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CORE-RN

- ✓ Após o envio de notificações do Setor de Fiscalização para as empresas com CNAE de Representação Comercial, proceder processos judiciais referente a “Obrigação de Fazer” o registro;
- ✓ Representantes comerciais inadimplentes nos últimos 05 (cinco) anos e que não honraram seus compromissos com a entidade, terão, mediante processo administrativo, ajuizamento da competente ação de execução fiscal, como determina a legislação vigente.

Ações a desenvolver:

- ✓ Verificação da situação cadastral e financeira do registro profissional;
- ✓ Atualização de dados cadastrais, em parceria com o Setor de Registro, a fim de localizar com rapidez e eficiência os profissionais com endereço desatualizado, facilitando e agilizando o procedimento de cobrança administrativa.
- ✓ Envio de lembrete de vencimento de boleto através de email;
- ✓ Efetuar cadastro em órgão de restrição ao crédito e protestar títulos em cartório público;
- ✓ Executar o projeto.

6. PROJETO: GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Objetivo Estratégico:

Adquirir transporte de mobilidade para o uso Conselho.

Justificativa:

Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CORE.

Objetivos:

- ✓ Adquirir um transporte ágil de constante utilização para atender o projeto de fiscalização do Conselho.

Metas:

- ✓ Realização da compra de um veículo.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

7. PROJETO: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objetivo Estratégico:

Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.

Justificativa:

Integrar o uso da tecnologia da informação no CORE-RN.

Objetivos:

- ✓ Manter atualizados os sistemas de informações (Entre Cores), com vistas a interligação entre as unidades, diminuindo os custos e agilizando o atendimento das demandas;
- ✓ Manter serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática do Conselho, dando suporte operacional na rede de computadores, controle de usuários, backups e recuperação de dados;
- ✓ Proceder a contratação de serviços contínuos de suporte técnico e locação de sistema de lançamentos e apurações contábeis.

Metas:

- ✓ Manter o projeto e verificar os serviços prestados pelas empresas;
- ✓ Adquirir um sistema de lançamentos e apurações contábeis;
- ✓ Adquirir um sistema que controle os bens patrimoniais do Conselho, seguindo a determinação da legislação vigente.

O apoio incondicional recebido desse Confere tem sido o alicerce que assegura o alcance dos objetivos, firmo-me.

Atenciosamente

Ana Paula Rangel
Interventora
OAB-RJ 104.617